

**EDITAL DE CONSULTA Nº 002/2010. (REF. PROCESSO DETT 268/100).**

**Nos termos do artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste, sobre o pedido formulado pela empresa AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA., para o cancelamento do serviço complementar de viagem parcial 631 – 2 Lauro Muller / Urussanga. Florianópolis, 15 de janeiro de 2010.**

**ALTAMIR JOSÉ PAES**

**PRESIDENTE**